

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

---

**AVISO Nº 12/2025**

---



O **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**, cumprindo sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste Aviso tornar público o Índice de Reajuste para os serviços de **TELEFONIA FIXA**, aplicável aos contratos decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1741/2021**.

**Observação:** Lembrando que o referido pregão está em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei 15.608/07, devendo seguir obrigatoriamente o rito estabelecido para esses casos.

## 1. DA LEGALIDADE

Previsão legal contida no **art. 75 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016** para a concessão do reajuste de preços e o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST estabelecido no edital dos Pregão Eletrônico de n.º 1741/2021:

**Anexo I – Termo de Referência:**

21.2. Do Reajuste:

21.2.1. Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato

21.2.2. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

21.2.3. Considera-se data do orçamento o IST/ANATEL do mês anterior ao da apresentação da proposta, para que seja apurado a variação acumulada no período mínimo de 12 meses.

21.2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, motivado por majoração devem incidir a partir da data da respectiva alteração.

21.2.5. O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

### Anexo VIII – Minuta do Contrato:

#### 4.2 Do Reajuste:

4.2.1 Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

4.2.2 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

4.2.3 Considera-se data do orçamento o IST/ANATEL do mês anterior ao da apresentação da proposta, para que seja apurado a variação acumulada no período mínimo de 12 meses.

4.2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, motivado por majoração devem incidir a partir da data da respectiva alteração.

4.2.5 O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo

## 2. RELAÇÃO DE LOTES E SEUS ÍNDICES:

O índice com base no IST/ANATEL, compreendido o período de 12 (doze) meses contados do mês anterior ao da apresentação da data do último reajuste (**MARÇO DE 2024 ATÉ FEVEREIRO DE 2025**), nos seguinte lotes e percentuais:



- ✓ Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 12: Claro S/A, no percentual de 4,97%
- ✓ Lote 06, 09, 11: Oi S/A, no percentual de 4,97%
- ✓ Lote 07, 08, 10 e 13: Sercomtel SA, no percentual de 4,97%

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

**3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

# Propostas-base=Abril/2023

Período a ser apurado = março/24 a fevereiro/25 (conforme item 21.2.2 do Anexo I, e item 4.2.2 do Anexo VIII).

**Cálculo:**

Para se chegar às variações percentuais do IST, que fornecem as medidas de variação de preços, primeiramente calculam-se os números-índices conforme acima. Números-índices são valores adimensionais, isto é, sem unidade de medida, que expressam a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, volumes, etc) entre duas datas. O IST mede as variações de preços de um conjunto fixo de itens, ao qual denominamos despesas de referências, entre uma data base e outra data qualquer.

A data de referência inicial para a construção do IST é dezembro de 2005. Nesse mês, todos os índices valem 100. No mês de janeiro de 2010, por exemplo, o número-índice do IST seria de 285,175. Isto significa que a inflação acumulada apurada para os serviços de telecomunicações seria de 185,175%, entre dezembro de 2005 e janeiro de 2010. A taxa de variação é calculada da seguinte forma:

$$\frac{IST_{\text{Janeiro 2010}} - IST_{\text{Dezembro 2005}}}{IST_{\text{Dezembro 2005}}} \times 100,00$$

Em números teremos:

$$\frac{285,175 - 100,00}{100,00} \times 100,00 = 185,175\%$$

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Os valores do IST estão organizados por ano:

Referência	Variação	IST
Jan/25	0,18%	338,039
Fev/25	1,02%	341,494
Mar/2025	0,41%	342,897
Abr/2025	0,41%	344,286
Mai/2025	0,18%	344,909

### ^ 2024

Referência	Variação	IST
Jan/24	0,32%	323,509
Fev/24	0,35%	324,628
Mar/24	0,21%	325,313

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Índices IST: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>

IST<sub>Mar/24</sub> = 325,313

IST<sub>Fev/25</sub> = 341,494

$$(IST_{Fev/25} - IST_{Mar/24} \div IST_{Mar/24}) \times 100$$

$$(341,494 - 325,313 \div 325,313) \times 100 = 4,97\%$$

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS:



- ✓ A aplicação do índice se dará por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO**, após a solicitação formal da empresa contratada;
- ✓ Cabe ao órgão verificar a vantajosidade na aplicação do índice, bem como, os demais aspectos legais, orçamentários e financeiros;
- ✓ Deve o órgão verificar e apurar o direito de reajuste do contratante, em detrimento das regras estabelecidas em cada edital;
- ✓ Não é permitido reajuste com efeitos retroativos. Assim, os valores devidos antes da formalização do apostilamento devem ser apurados por procedimento próprio.

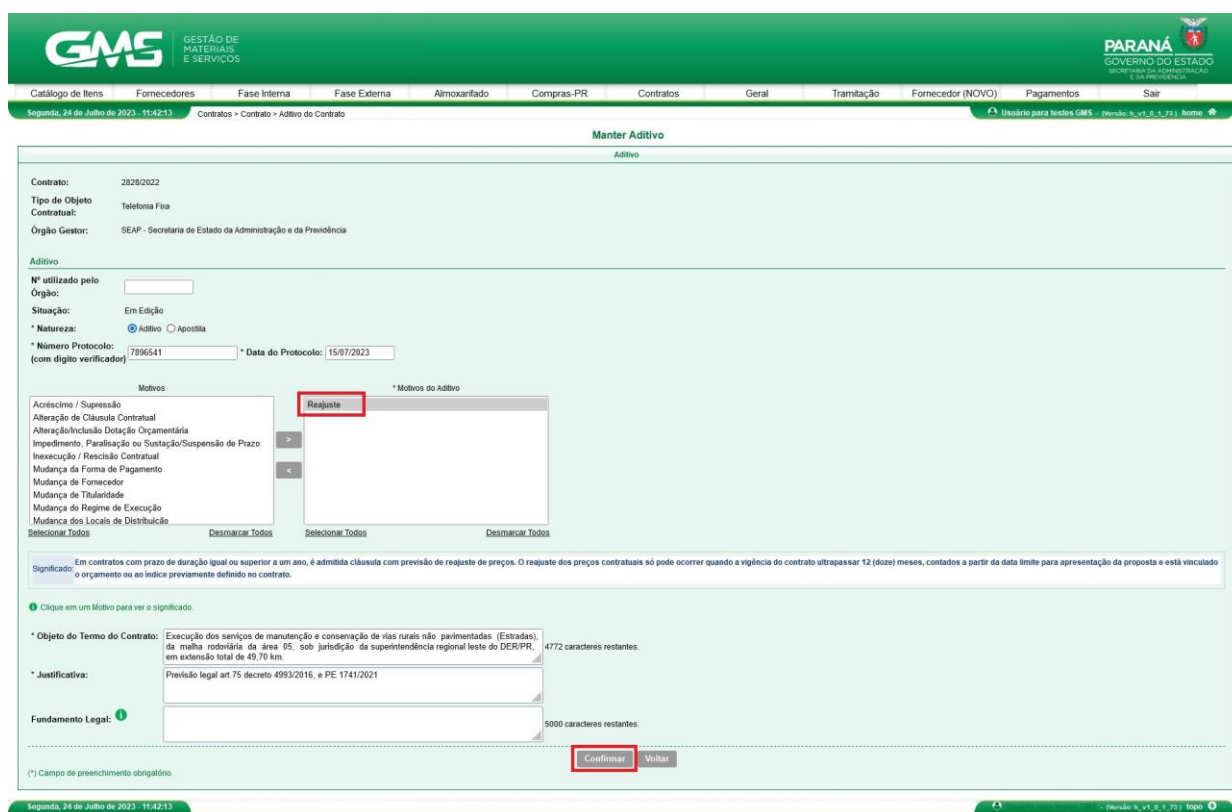
## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

### 5. ORIENTAÇÕES quanto ao GMS:

**Contratos > Aditivo > Incluir.**

Exemplo de cadastro de apostilamento de **Reajuste**.

**Passo 01:** Escolher o motivo **Reajuste**, preencher os demais campos solicitados e clicar em Confirmar:



**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedor Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 11:42:13 Contratos > Contrato > Aditivo do Contrato

Manter Aditivo

Aditivo

Contrato: 2828/2022  
Tipo de Objeto: Telefonia Fixa  
Contratual:  
Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Aditivo

Nº utilizado pelo Órgão:

Situação: Em Edição

\* Natureza:  Aditivo  Apostila

\* Número Protocolo: 7896541 \* Data do Protocolo: 15/07/2023  
(com dígito verificador)

Motivos

Acrescimo / Supressão  
Alteração de Cláusula Contratual  
Alteração/Inclusão Dotação Orçamentária  
Impedimento, Paralisação ou Sustação/Suspensão de Prazo  
Inexecução / Rescisão Contratual  
Mudança de Forma de Pagamento  
Mudança de Fornecedor  
Mudança de Titularidade  
Mudança do Regime de Execução  
Mudança dos Locais de Distribuição

Selecionar Todos Desmarcar Todos Selecionar Todos Desmarcar Todos

\* Motivos do Aditivo

Reajuste

Em contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, é admitida cláusula com previsão de reajuste de preços. O reajuste dos preços contratuais só pode ocorrer quando a vigência do contrato ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta e está vinculado ao orçamento ou ao índice previamente definido no contrato.

1 Clique em um Motivo para ver o significado

\* Objeto do Termo do Contrato: Execução dos serviços de manutenção e conservação de vias rurais não pavimentadas (Estradas), da malha rodoviária da área 05, sob jurisdição da superintendência regional leste do DER/PR, em extensão total de 48,70 km. 4772 caracteres restantes.

\* Justificativa: Previsão legal art 75 decreto 4993/2016, e PE 1741/2021

Fundamento Legal: 5000 caracteres restantes.

(\*) Campo de preenchimento obrigatório

Confirmar Voltar

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 11:42:13

Versão: 8\_v1.0\_1\_731 | Início

**Passo 02:** Na aba **itens/distribuição**, clicar no botão **Alterar**, digitar o novo valor unitário do item e clicar em **Confirmar**. Repetir a operação em todos os itens que terão reajuste:

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:00 Usuário para testes GMS - (versão: 3\_v1.0\_1\_73) home

### Manter Aditivo

Aditivo	Itens/Distribuição	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3		
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12
<b>Totais - Valor x Qtde (R\$):</b>		<b>6.379,3200</b>

Valor	0,0413	<input type="text"/>
Qtde	8.500	<input type="text"/>
Valor	0,4130	<input type="text"/>
Qtde	3.500	<input type="text"/>
Valor	0,5172	<input type="text"/>
Qtde	1.099	<input type="text"/>
Valor	0,5172	<input type="text"/>
Qtde	790	<input type="text"/>
Valor	0,1034	<input type="text"/>
Qtde	1.400	<input type="text"/>
Valor	4,7795	<input type="text"/>
Qtde	52	<input type="text"/>
Valor	4,7794	<input type="text"/>
Qtde	13	<input type="text"/>
Valor	280,8899	<input type="text"/>
Qtde	12	<input type="text"/>

**6.483,4870**

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:00 (versão: 3\_v1.0\_1\_73) topo

**Passo 03: Conferir as informações e o valor na linha Totais (Valor x qtde):**

**GMS** GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
**PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 Usuário para testes GMS - (versão: 3\_v1.0\_1\_73) home

Operação realizada com sucesso

### Manter Aditivo

Aditivo	Itens/Distribuição	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3		
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12
<b>Totais - Valor x Qtde (R\$):</b>		<b>6.599,4058</b>

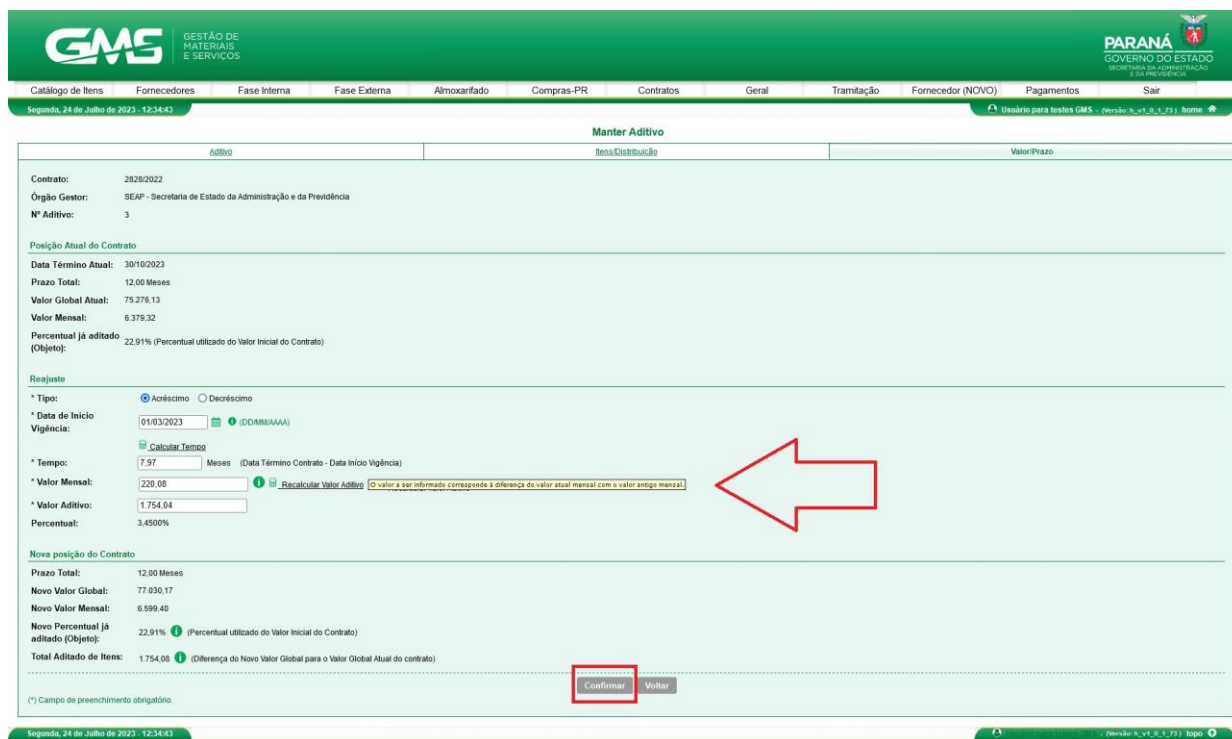
Valor	0,0413	<input type="text"/>
Qtde	8.500	<input type="text"/>
Valor	0,4130	<input type="text"/>
Qtde	3.500	<input type="text"/>
Valor	0,5172	<input type="text"/>
Qtde	1.099	<input type="text"/>
Valor	0,5172	<input type="text"/>
Qtde	790	<input type="text"/>
Valor	0,1034	<input type="text"/>
Qtde	1.400	<input type="text"/>
Valor	4,7795	<input type="text"/>
Qtde	52	<input type="text"/>
Valor	4,7794	<input type="text"/>
Qtde	13	<input type="text"/>
Valor	280,8899	<input type="text"/>
Qtde	12	<input type="text"/>

**6.599,4058**

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 (versão: 3\_v1.0\_1\_73) topo

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

**Passo 04:** Na aba **Valor/prazo**, preencher as informações solicitadas e clicar em **Confirmar**:



**Manter Aditivo**

Aditivo	Reajuste	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Nº Aditivo: 3	* Tipo: <input checked="" type="radio"/> Acréscimo <input type="radio"/> Decréscimo * Data de Início Vigência: 01/03/2023 * Tempo: 7,97 Meses (Data Término Contrato - Data Início Vigência) * Valor Mensal: 229,08 * Valor Aditivo: 1.754,04 Percentual: 3,4500%	Valor/Prazo

**Reajuste**

\* Tipo:  Acréscimo  Decréscimo

\* Data de Início Vigência: 01/03/2023

\* Tempo: 7,97 Meses (Data Término Contrato - Data Início Vigência)

\* Valor Mensal: 229,08

\* Valor Aditivo: 1.754,04

Percentual: 3,4500%

**Recalcular Valor Aditivo** (O valor a ser informado corresponde à diferença do valor atual mensal com o valor antigo mensal)

**Confirmar** **Voltar**

**Passo 05:** Finalizar o apostilamento com o registro do **Ato Autorizatório e Publicação**.

Toda e qualquer dúvida acerca do registro do apostilamento no Sistema GMS deverá ser encaminhada à Divisão de Sistema em Logística para Contratações Públicas – DLOG/DECON por meio do Expresso [gms@seap.pr.gov.br](mailto:gms@seap.pr.gov.br), conforme Aviso nº15/2023-DOS/DECON.



Este **AVISO** <sup>1</sup>endereço-se aos Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) vinculados a SEAP e demais Unidades Administrativas Direta e Indireta.

<sup>1</sup> Decreto n.º 3.888/2020, art. 18. Para cumprimento de suas atribuições de uniformizar e padronizar os procedimentos relativos à gestão administrativa da Administração Direta, autárquica e fundacional, o Departamento de Operações e Serviços poderá emitir orientações e avisos, que deverão ser observados pelos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações.

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico da **SEAP/DOS/DCA**,  
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Coordenacao-Administrativa-DCA>.



Curitiba, 11 de julho de 2025

Jeferson Gomes  
*assinatura eletrônica*  
**Departamento de Operações e Serviços – DOS**

Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva  
*assinatura eletrônica*  
**Chefe da Divisão de Gestão de Contratos – DGC/DOS**



ePROTOCOLO

**AVISO 119/2025.**

Documento: **Aviso12\_2025DOSIndicedeReajusteparaTelefoniaFixa\_DOS.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Gomes (XXX.848.709-XX)** em 11/07/2025 12:11 Local: SEAP/DOS/DGC, **Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva (XXX.707.189-XX)** em 11/07/2025 15:23 Local: SEAP/DOS/CHEFIA.

Inserido ao documento **1.601.623** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 11/07/2025 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**4146f7b06a20f536483068d180c39073.**